

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2025

THOPEN SOLAR 56 SPE S.A.

Debênture

Série Única da 1ª Emissão



CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17/2021), disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2025.

O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas monitoradas por este Agente via plataforma online, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Por meio do uso de ferramentas, expertise e tecnologia, buscamos conferir maior profundidade e qualidade às análises apresentadas, com o objetivo de tornar o relatório anual uma ferramenta gerencial eficiente e efetiva, não apenas como um registro do que foi realizado, mas, sobretudo, como uma base sólida para a sua visão de futuro. Esperamos que este material atenda a esse propósito.

Este relatório foi emitido em versão online e disponibilizado no prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortex.com.br/investidor/dcm para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatórios pertinentes a oferta.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Vórtx

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

| | |
|-------------|--------------------------|
| Nome | THOPEN SOLAR 56 SPE S.A. |
| CNPJ | 53.059.483/0001-66 |

1.2 Dados da emissão

Série ÚNICA

| | |
|--|---|
| IF | MATX12 |
| ISIN | BRMATXDBS012 |
| PU de emissão | R\$1.000,00 |
| Quantidade emitida | 47.300 |
| Volume emitido | R\$47.300.000,00 |
| Remuneração | IPCA + 9,59% |
| Amortização | Semestral |
| Data emissão | 15/06/2025 |
| Data vencimento | 15/06/2042 |
| Distribuição | Res CVM 160 |
| Rating | Não existe rating para esse operação no período analisado |
| Pagamento de juros | Semestral |
| Data da primeira integralização | 01/07/2025 |
| Data do primeiro pagamento previsto em contrato | 15/06/2026 |
| Início da rentabilidade | Primeira Integralização |

| | |
|----------------------------------|-------------|
| Inadimplemento no período | Adimplente |
| Risco | Corporativo |
| Lastro | - |

1.3 Principais Contratos

Os contratos listados abaixo podem ser encontrados na aba Documentos da página da respectiva operação no [site da Vórtx](#).

Nome do contrato

| |
|-----------------------------------|
| AF de Equipamentos - 1 Aditamento |
| AF EQUIPAMENTOS |
| AF QUOTAS |
| AF QUOTAS - 1 Aditamento |
| CF |
| CF - 1 Aditamento |
| EMISSAO DEBENTURES |
| EMISSAO DEBENTURES - 2 Aditamento |

1.4 Ativos em circulação em 31.12.2025

Série ÚNICA

| | |
|---|--------|
| IF | MATX12 |
| Emitida | 47.300 |
| Em circulação | 47.300 |
| Saldo cancelado ou não integralizado | 0 |

| | |
|--------------------|------------------|
| Convertidas | 0 |
| Resgatadas | 0 |
| Saldo | R\$50.163.778,70 |

1.5 Eventos financeiros

Operação sem fluxos de pagamento no período analisado.

2. Fatos relevantes

Eventuais fatos relevantes relacionados a esta emissão, divulgados ao longo do exercício, podem ser consultados no [site da Vórtx](#) ou no site da Emissora, no detalhamento da respectiva operação e na seção "Fatos Relevantes".

3. Obrigações

A Vórtx informa que as obrigações relativas a esta emissão foram cadastradas em sua plataforma, tendo o Emissor sido regularmente acionado nas respectivas datas de vencimento. Eventuais obrigações não adimplidas no prazo, durante o período de análise deste Relatório, foram objeto de notificação, as quais se encontram disponíveis para consulta e acompanhamento no [site da Vórtx](#), no detalhamento da respectiva operação, na seção "Documentos", como "Notificações".

4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

5. Informações societárias da emissora

Eventuais alterações societárias da Emissora ocorridas no período em referência, com impacto para os titulares, foram, quando aplicável e quando devidamente comunicadas ao Agente Fiduciário, objeto de deliberação em assembleia de titulares ou de divulgação por meio de Fatos Relevantes, pela própria Emissora ou pelo Agente Fiduciário.

6. Assembleias

DEB - 2EUS - MATRIX - AGD

Data: 26/11/2025

Discutir sobre a concessão de anuência prévia e expressa dos Debenturistas para: 5.1. A transferência da totalidade das participações societárias das SPEs de titularidade da Companhia para a Thopen Solar 56, no âmbito do "Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias e Outras Avenças", celebrado em 23 de outubro de 2025 entre a Companhia, na qualidade de vendedora, determinadas sociedades - incluindo a Thopen Solar 56, na qualidade de compradora, e as SPES, na qualidade de intervenientes anuentes ("SPA" e "Operação", respectivamente), de modo que a Alteração de Controle das SPEs ocorrerá no fechamento da Operação, após o cumprimento das condições precedentes do SPA, sem ensejar qualquer Evento de Inadimplemento Não Automático descrito na Cláusula 6.1.2, item (a), da Escritura de Emissão ("Alteração de Controle das SPEs"), restando claro que, após a Alteração de Controle das SPES, a Thopen Solar 56 manterá integralmente as Garantias Reais ("Manutenção das Garantias Reais") e outorgará garantia fidejussória para assegurar o fiel integral cumprimento das Obrigações Garantidas ("Nova Fiança").

5.2. Após a Alteração de Controle das SPEs: (a) a cessão e a transferência da totalidade das obrigações assumidas no âmbito das Debêntures pela Companhia e pela Fiadora para a Thopen Solar 56 e para a Thopen Energia, que sucederão a Companhia e a Fiadora em todas as suas responsabilidades, direitos e obrigações no âmbito da Escritura de Emissão, mediante a celebração dos aditamentos aplicáveis e a adoção das medidas necessárias para sua efetiva implementação, inclusive perante terceiros e autoridades governamentais competentes, conforme aplicável ("Documentos da Assunção"), sem ensejar no Evento de Inadimplemento Automático descrito na Cláusula 6.1.1, item (h), da Escritura de Emissão; e (b) a liberação da garantia fidejussória prestada pela Fiadora na data da realização dos Documentos de Assunção, em razão da outorga de Nova Fiança pela Thopen Energia.

5.3. Após a Alteração de Controle das SPES, (i) a realização de aditamentos aos Contratos de Locação e O&M constantes no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária, referente aos Contratos Cedidos, para que suas vigências sejam reduzidas a um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de fechamento da Operação ("Novo Período de Vigência"), os quais serão automaticamente extintos após o decurso do prazo do Novo Período de Vigência; sendo que a (ii) a celebração, pela Thopen Solar 56 ou suas eventuais subsidiárias, de novos contratos de locação e O&M com suas respectivas entidades associativas, conforme aplicável, deverá ocorrer com antecedência mínima de 6 (seis) meses do fim do Novo Período de Vigência, devendo assegurar: (ii.a) condições de preço e volume iguais ou superiores aos Contratos de Locação e O&M atualmente vigentes, com prazo suficiente para assegurar o cumprimento das Obrigações Garantidas com nível de ICSD anual projetado de, no mínimo, 1,25x (um inteiro e vinte e cinco centésimos) até o vencimento das Debêntures, e com prazo contratual superior ao Vencimento das Debentures, sendo o ICSD projetado calculado com base no cenário P90, sempre que o histórico de geração for igual ou superior ao P90. Caso o histórico seja inferior ao P90, o ICSD projetado deverá ser calculado com base no histórico efetivo; e (iii) a realização de aditamentos aos Contratos Cedidos nos quais a Companhia ou Fiadora figurem como parte, conforme aplicável.

5.4. Após a Alteração de Controle das SPEs, que o ICSD a ser atingido pelas SPEs, exclusivamente para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2026, seja igual ou superior a 1,10x (um inteiro e dez centésimos) com base nas Demonstrações Financeiras consolidadas da Companhia, preparadas de acordo com as práticas contábeis brasileiras vigentes na data da apuração, baseadas nos últimos 12 (doze) meses, observado que, caso seja apurado ICSD abaixo de 1,10x (um inteiro e dez centésimos), os acionistas/quotista das SPEs terão a faculdade de aportar recursos nas SPEs até o atingimento do ICSD de 1,10x (um inteiro e dez centésimos), no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da notificação do Agente Fiduciário neste sentido, de modo a curar o referido Evento de Inadimplemento Não Automático ("Aporte ICSD"). A partir do exercício social de 2027, inclusive, o ICSD deverá ser apurado no patamar de 1,25x (um inteiro e vinte e cinco centésimos), até o vencimento das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.

5.5. Alteração do item (k) da Cláusula 6.1.1, itens (a), (f), (n) e (p) da Cláusula 6.1.2 e Alíneas (a) e (f), do inciso (i) da Cláusula 7.1.1 da Escritura de Emissão de modo que passem a constar conforme Anexo I desta ata.

5.6. No caso de aprovação, pelos Debenturistas, das matérias da Ordem do Dia, a Companhia propõe o pagamento de prêmio ("Waiver Fee") a todos os Debenturistas, no patamar de 0,31% (trinta e um centésimos por cento) sobre o saldo do Valor Nominal das Debêntures, perfazendo o montante de R\$ 153.087,42 (cento e cinquenta e três mil, oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), a ser pago até 05 (cinco) Dias Úteis, contados do fechamento da Operação ("Data de Pagamento Waiver Fee"), por meio dos procedimentos adotados pela B3, proporcionalmente à quantidade de Debêntures detidas por cada um dos Debenturistas.

[DEB%20-%202EUS%20-%20MATRIX%20-%20AGD%2020251126%20%28SITE%29-16-12-2025-03-41-57.pdf](#)

7. Constituição e aplicação de fundos

As análises sobre a Constituição e Aplicação de Fundos constam nos itens 4.2 ou 9 deste relatório, conforme aplicável.

8. Destinação de recursos

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º e 1º-B, da Lei 12.431 e do Decreto 11.964, os recursos obtidos pela Emissora com a Emissão das Debêntures serão integral e exclusivamente utilizados para fins de pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas passíveis de reembolso, relacionados aos respectivos Projetos, observado que tais gastos, despesas ou dívidas passíveis de reembolso tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados do Anúncio de Encerramento, conforme previsto no parágrafo 1º-C do artigo 1º

da Lei 12.431, conforme detalhados no Anexo II à esta Escritura de Emissão (em conjunto, os “Projetos”).

9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

9.1 Constituição de Garantias

A Vórtx, na condição de Agente Fiduciário, apresenta na tabela abaixo a situação de constituição de cada garantia da operação, com base na documentação disponibilizada pelo Emissor:

Consolidado

| Nome do Contrato | Constituição |
|---|--------------|
| Alienação Fiduciária de Quotas | - |
| Alienação Fiduciária de Máquinas | - |
| Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios | - |
| Fiança | - |

Os documentos comprobatórios da situação atual das garantias, quando disponibilizados ao Agente Fiduciário, encontram-se no [site da Vórtx](#), no detalhamento da referida emissão, na seção “Documentos”.

9.2 Suficiência de Garantias

As análises da Suficiência de Garantias, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no [site da Vórtx](#).

10. Covenants financeiros

As análises de Covenants Financeiros, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no [site da Vórtx](#).

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Não aplicável.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário.

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

A presente Emissora não possui outras emissões nas quais a Vórtx exerce o papel de Agente Fiduciário